



# RELATÓRIO DO APURAMENTO DA RECEITA REGULADA MÉDIA MÁXIMA (RRMM)

## Índice

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. APURAMENTO DO AJUSTAMENTO POR “ERROS DE ESTIMATIVA” .....	5
3. PASSAGEIROS TERMINAIS.....	7
4. PROVEITOS .....	8
ANEXO .....	9
RECEITA REGULADA POR TRIMESTRE.....	10

## 1. Introdução

De acordo com a legislação aplicável, a ANA – Aeroportos de Portugal, SA, doravante designada por ANA, apresenta o presente relatório do apuramento das receitas das taxas reguladas e dos passageiros terminais nos aeroportos do Grupo ANA para o ano de 2025, nos termos do regime de regulação económica estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2013, de 31 de julho, e pelo Contrato de Concessão (CC) celebrado entre o Estado Português e a ANA.

A divulgação do relatório visa permitir à Autoridade Reguladora e aos Utilizadores monitorizar o cumprimento das obrigações estabelecidas, nomeadamente o apuramento dos ajustamentos por erros de estimativa de 2025. Este relatório inclui informação da caracterização da receita com as taxas reguladas e dos passageiros terminais<sup>1</sup> registados em 2025 nos aeroportos da ANA.

A informação evidenciada foi objeto de um trabalho de garantia limitada de fiabilidade efetuado pela Ernest & Young Audit & Associados, SROC S.A., nos termos e para os efeitos do cumprimento do disposto no artigo 10.1 do Anexo 12 do CC.

A receita regulada unitária é igual ao quociente entre a receita total das atividades e serviços referidos no Apêndice A do Anexo 12 e o número de passageiros terminais em cada um dos aeroportos ou conjunto de aeroportos identificados no artigo 2 do Anexo 12 do CC:

- Grupo de Lisboa (incluindo os aeroportos de Lisboa, Açores, Madeira e Terminal Civil de Beja);
- Aeroporto do Porto;
- Aeroporto de Faro.

As receitas consideradas para o apuramento da receita regulada de cada aeroporto ou grupo de aeroportos são as que advêm das atividades e taxas sujeitas a regulação económica de acordo com a legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 254/2012) e o Anexo 12 do CC abaixo identificadas:

- Tráfego (Decreto-Lei n.º 254/2012, arts. 26º a 30º e Anexo 12 Apêndice A)
  - Aterragem e descolagem de aeronaves
  - Estacionamento de aeronaves (inclui Pontes e GPS)
  - Abrigo de aeronaves
  - Serviço a passageiros
  - Abertura de aeródromo
- Assistência em Escala (Decreto-Lei n.º 254/2012, art. 32º, alíneas b) e c) e Anexo 12 CC, Apêndice A)
  - Assistência a passageiros
  - Assistência à bagagem
- Taxa de Segurança (Decreto-Lei n.º 254/2012, arts. 48º a 56º e Anexo 12, Apêndice A)
- Taxa de Passageiros de Mobilidade Reduzida (PMR) (Decreto-Lei n.º 254/12, arts. 57º a 64º e Anexo 12, Apêndice A)
- Taxa de Utilização CUPPS, CUSS e BRS (não inclui consumíveis) (Anexo 12, Apêndice A)

As receitas provenientes de voos operados por cargueiros puros são excluídas das receitas para cálculo da receita regulada, conforme definido no artigo 2.6 do Anexo 12 do CC.

<sup>1</sup> Consideram-se "Passageiros Terminais", todos os passageiros embarcados ou desembarcados, incluindo os passageiros de destino e os passageiros em transferência, excluindo os passageiros em trânsito direto, conforme definição constante da Cláusula nº 1 do CC.

A publicação da presente informação será efetuada na página eletrónica da ANA, de forma a permitir à Autoridade Reguladora, às companhias aéreas e outros *stakeholders* acompanharem o cumprimento das obrigações estabelecidas no Anexo 12 do CC.

A ANA não acompanha o entendimento e determinação da ANAC de apenas permitir, nos aeroportos do Porto e de Faro, a evolução da receita e taxas reguladas de acordo com a inflação, não admitindo a aplicação do mecanismo de ajustamento por erros de estimativa quando comparada a RRMM com as receitas reguladas reais/pax, pelo que continuará a dar nota, neste relatório, dos potenciais erros de estimativa nestes aeroportos, reservando-se, ainda, o direito de recorrer aos meios disponíveis, incluindo judiciais, para defesa dos seus interesses e direitos.

## 2. Apuramento do Ajustamento por “Erros de Estimativa”

As variações registadas no *mix* de tráfego e no perfil da procura, que alterem a composição dos serviços e que promovam uma variação da receita regulada por passageiro terminal, determinam uma variação da receita regulada real obtida em 2025 (RR2025 Real) face à Receita Regulada Média Máxima 2025 (RRMM2025) autorizada.

$$\text{Ajustamento} = (\text{RRMM 2025 autorizada} - \text{RR 2025 Real Ajustada}) * \text{PT real 2025}$$

Os valores apurados a considerar em sede de ajustamento por erros de estimativa de 2025, são os apresentados no quadro resumo seguinte:

	Grupo Lisboa
RRMM <sub>2025</sub> autorizada (I)	14,65 € <sup>2</sup>
Total receita regulada <sub>2025</sub> real (II)	689 254 477 €
Erro de estimativa <sub>2023</sub> (III)	31 316 738 € <sup>3</sup>
Passageiros terminais reais <sub>2025</sub> (IV)	45 089 039
Receita regulada <sub>2025</sub> real ajustada (V) = (II - III) / (IV)	14,59 €
RRMM <sub>2025</sub> autorizada – Receita regulada <sub>2025</sub> real ajustada (VI) = (I) - (V)	0,06 €
<b>Ajustamento (VI) * (IV)</b>	<b>2 705 342 €</b>

O desvio apurado no Grupo de Lisboa traduz um défice de receita cobrada e deverá ser recuperado dois anos mais tarde, ou seja, em 2027, tal como está estabelecido na alínea b) do artigo 5.1 do Anexo 12 do CC.

É entendimento da ANAC que, de acordo com o artigo 8.12 do Anexo 12 do CC, no segundo período regulatório (2023 em diante), o mecanismo de ajustamento decorrente de erros de estimativa do volume e do *mix* de tráfego e/ou composição dos serviços e atividades disponibilizados é admitido apenas para o Grupo de Lisboa.

A ANA entende que, nos termos do regime regulatório aplicável, a atualização anual da RRMM aplicável aos aeroportos do Porto e Faro deve realizar-se por aplicação do IPCH. E tendo presente que a RRMM reporta, por definição, ao número total de passageiros terminais processados no aeroporto, será sempre necessário considerar os eventuais desvios de receita regulada decorrentes de erros de estimativa do volume e ou do *mix* de tráfego.

Nestes termos, entende-se que a posição da ANAC, negando a existência do mecanismo de ajustamento por erros de estimativa nos aeroportos do Porto e Faro, é excessiva e contrária à sistematização do modelo regulatório do anexo 12 do CC, tendo a ANA avançado já com a devida impugnação judicial.

<sup>2</sup> RRMM<sub>2025</sub> = RRMM<sub>2024</sub> \* (1+IHPC<sub>08/2024</sub> - R%), onde RRMM<sub>2025</sub> = 14,49€\*(1+3,1%-2%)=14,65€

<sup>3</sup> Erro de Estimativa de 2023 (fonte: Relatório Receita Regulada de 2023), acrescido da compensação de juros à taxa de juro base do BCE, a 1 de setembro de 2023, ou seja 4,25%, mais 2% ao ano, e indexado ao IHPC a agosto de 2024 = (28.588.338€\*(1+6,25%)\*(1+3,1%))=31.316.738€

Segue infra quadro indicativo dos valores de ajustamento que, de acordo com o entendimento sustentado pela ANA, seriam aplicáveis nos aeroportos do Porto e Faro:

	Porto	Faro
RRMM <sub>2025</sub> autorizada (I)	10,06 € <sup>4</sup>	10,12 € <sup>5</sup>
Total receita regulada <sub>2025</sub> real (II)	146 026 081 €	88 992 241 €
Erro de estimativa <sub>2023</sub> (III)	0 € <sup>6</sup>	0€ <sup>7</sup>
Passageiros terminais reais <sub>2025</sub> (IV)	16 934 192	10 357 229
Receita regulada <sub>2025</sub> real ajustada (V) = (II - III) / (IV)	8,62 €	8,59 €
RRMM <sub>2025</sub> autorizada – Receita regulada <sub>2025</sub> real ajustada (VI) = (I) - (V)	1,44 €	1,53 €
<b>Ajustamento (VI) * (IV)</b>	<b>24 385 236 €</b>	<b>15 846 560 €</b>

Por aplicação da determinação da ANAC, não foi considerada nas taxas de 2025 dos aeroportos de Porto e Faro, a recuperação dos desvios de erros de estimativa apurados para 2023 e publicados no relatório da receita regulada para 2023. A ANA não acompanha este entendimento, tendo impugnado judicialmente essa determinação, e considera que tem direito à recuperação destes desvios de receita em processos tarifários seguintes.

<sup>4</sup> RRMM<sub>2024</sub> \* (1+IHPC<sub>08/2024</sub>) = 9,76€\*(1+3,1%) = 10,06€

<sup>5</sup> RRMM<sub>2024</sub> \* (1+IHPC<sub>08/2024</sub>) = 9,82€\*(1+3,1%) = 10,12€

<sup>6</sup> Erro de Estimativa de 2023 que, segundo a interpretação da ANA, deveria ter sido recuperado nas taxas de 2025: foi apurado um desvio por erros de estimativa de 12.150.245€, publicado no Relatório Receita Regulada de 2023, acrescido da compensação de juros à taxa de juro base do BCE, a 1 de setembro de 2023, ou seja 4,25%, mais 2% ao ano, e indexado ao IHPC a agosto de 2024 = (12.150.245€\*(1+6,25%)\*(1+3,1%))=13.309.834€.

<sup>7</sup> Erro de Estimativa de 2023 que, segundo a interpretação da ANA, deveria ter sido recuperado nas taxas de 2025: foi apurado um desvio por erros de estimativa de 6.529.577€, publicado no Relatório Receita Regulada de 2023, acrescido da compensação de juros à taxa de juro base do BCE, a 1 de setembro de 2023, ou seja 4,25%, mais 2% ao ano, e indexado ao IHPC a agosto de 2024 = (6.529.577€\*(1+6,25%)\*(1+3,1%))=7.152.744€.

### 3. Passageiros Terminais

Os passageiros terminais são apurados com base nos dados de tráfego registados. Os mesmos são recolhidos no sistema de reporte de estatística de tráfego do “Business Intelligence” utilizado na ANA. A origem dos dados de tráfego recolhidos nos aeroportos assenta nos formulários de tráfego (documento oficial da ANAC), de preenchimento obrigatório, para cada movimento de aeronave, pelos agentes de assistência em escala ou companhias aéreas em cada um dos aeroportos nacionais. Estes dados constituem a base para a faturação e para a informação de tráfego. Na tabela abaixo estão apurados os passageiros terminais processados nos aeroportos da ANA.

Aeroporto	Passageiros Terminais
Lisboa	36 126 902
Ponta Delgada	2 772 487
Santa Maria	126 277
Horta	302 119
Flores	114 451
Beja	5 602
Madeira	5 393 005
Porto Santo	248 196
<b>Grupo de Lisboa</b>	<b>45 089 039</b>
Porto	16 934 192
Faro	10 357 229
<b>TOTAL</b>	<b>72 380 460</b>

## 4. Proveitos

A informação financeira presente neste documento teve por base os registos contabilísticos da ANA, assentes no sistema de faturação SAP R3, respeitantes às atividades reguladas de 2025. O quadro seguinte evidencia o valor dos proveitos, por taxa regulada, em 2025, nos aeroportos do Grupo ANA.

Unidade Euros

Taxas Reguladas	Grupo Lisboa					Porto	Faro
	Lisboa	Açores	Madeira	Beja	Total	-	-
Abertura Aeródromo	0	684 422	0	18 626	703 048	0	126 186
Abrigo	0	0	0	0	0	0	0
Aterragem Descolagem	135 830 024	3 766 874	17 380 276	0	156 977 174	28 131 990	15 594 632
Estacionamento	17 556 110	379 916	242 126	852 284	19 030 437	2 613 375	1 234 556
Pontes e GPS	29 768 756	907 791	0	98	30 676 645	4 133 468	2 298 189
Passageiros	344 650 437	16 137 563	49 626 267	30 402	410 444 668	87 014 597	53 434 604
Assistência a Passageiros	5 276 434	201 075	342 827	0	5 820 336	903 081	857 525
Assistência à Bagagem	5 834 954	539 891	548 057	106	6 923 008	1 405 565	1 250 807
CUPPS, CUSS e BRS	4 794 610	283 722	693 388	0	5 771 721	1 979 470	1 277 831
Segurança	32 061 145	2 769 770	5 030 962	4 667	39 866 544	15 111 715	9 241 700
Assistência a PMR	12 725 542	1 101 012	1 996 905	706	15 824 165	6 000 308	3 677 017
<b>Sub Total</b>	<b>588 498 012</b>	<b>26 772 037</b>	<b>75 860 809</b>	<b>906 888</b>	<b>692 037 746</b>	<b>147 293 568</b>	<b>88 993 047</b>
<b>Cargueiros (-)</b>	<b>2 726 787</b>	<b>6 647</b>	<b>49 834</b>	<b>0</b>	<b>2 783 269</b>	<b>1 267 487</b>	<b>806</b>
Aterragem Descolagem	1 905 571	4 822	49 310	0	1 959 703	1 109 816	681
Estacionamento	611 166	389	524	0	612 079	157 630	125
GPS	210 050	1 437	0	0	211 487	41	0
<b>Total</b>	<b>585 771 224</b>	<b>26 765 390</b>	<b>75 810 975</b>	<b>906 888</b>	<b>689 254 477</b>	<b>146 026 081</b>	<b>88 992 241</b>
Ajustamento de erros de estimativa de 2023	31 316 738	0	0	0	31 316 738	0	0
<b>Receita Regulada Ajustada</b>	<b>554 454 486</b>	<b>26 765 390</b>	<b>75 810 975</b>	<b>906 888</b>	<b>657 937 739</b>	<b>146 026 081</b>	<b>88 992 241</b>
Passageiros Terminais	36 126 902	3 315 334	5 641 201	5 602	45 089 039	16 934 192	10 357 229
<b>Receita Regulada Ajustada por Passageiro Terminal</b>	<b>15,35</b>	<b>8,07</b>	<b>13,44</b>	<b>161,89</b>	<b>14,59</b>	<b>8,62</b>	<b>8,59</b>

Lisboa, 20 de maio de 2026

**Karen Strougo**  
Vogal da Comissão Executiva

**Thierry Ligonnière**  
Presidente da Comissão Executiva

## ANEXO

## Receita Regulada por Trimestre

Unidade Euros					
RUBRICAS	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
<b>Aeroporto de Lisboa</b>	<b>117 702 040</b>	<b>144 395 126</b>	<b>155 492 454</b>	<b>136 864 866</b>	<b>554 454 486</b>
Pontes e GPS	6 851 901	7 624 988	7 798 919	7 282 897	29 558 706
Estacionamento	4 304 117	4 166 199	4 278 783	4 195 844	16 944 944
Assistência à Bagagem	1 200 570	1 370 394	1 707 429	1 556 561	5 834 954
BRS	135 167	223 603	279 427	255 878	894 076
CUPPS e CUSS	805 601	979 831	1 094 778	1 020 325	3 900 534
Aterragem descolagem	22 970 433	26 698 726	28 418 520	24 520 037	102 607 715
Assistência a Passageiros	1 190 166	1 328 037	1 476 774	1 281 456	5 276 434
Passageiros	70 976 797	90 229 730	97 754 652	85 689 258	344 650 437
Assistência a PMR	2 578 100	3 363 564	3 623 522	3 160 355	12 725 542
Segurança	6 689 187	8 410 054	9 059 648	7 902 256	32 061 145
<b>Aeroporto do Porto</b>	<b>27 708 296</b>	<b>39 044 938</b>	<b>44 196 250</b>	<b>35 076 597</b>	<b>146 026 081</b>
Pontes e GPS	954 818	1 047 079	1 115 474	1 016 056	4 133 427
Estacionamento	571 636	567 086	689 293	627 730	2 455 744
Assistência à Bagagem	233 465	311 756	488 224	372 119	1 405 565
BRS	33 534	43 532	64 717	52 937	194 720
CUPPS e CUSS	335 294	450 082	529 991	469 383	1 784 750
Aterragem descolagem	4 987 194	7 321 292	8 297 382	6 416 307	27 022 175
Assistência a Passageiros	171 531	217 011	279 531	235 009	903 081
Passageiros	16 254 466	23 375 387	26 426 302	20 958 443	87 014 597
Assistência a PMR	1 160 452	1 631 408	1 800 782	1 407 666	6 000 308
Segurança	3 005 906	4 080 305	4 504 554	3 520 949	15 111 715

Unidade Euros

RUBRICAS	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
<b>Aeroporto de Faro</b>	<b>7 961 043</b>	<b>27 297 540</b>	<b>35 303 696</b>	<b>18 429 962</b>	<b>88 992 241</b>
Pontes e GPS	300 456	708 362	772 570	516 801	2 298 189
Estacionamento	174 353	366 981	409 235	283 863	1 234 431
Abertura de Aeródromo	12 018	37 770	55 797	20 602	126 186
Assistência à Bagagem	98 586	310 464	480 856	360 900	1 250 807
BRS	14 112	40 897	69 662	57 033	181 704
CUPPS e CUSS	109 687	272 042	411 184	303 214	1 096 127
Aterragem descolagem	428 120	5 306 443	7 247 968	2 611 420	15 593 951
Assistência a Passageiros	91 434	223 028	315 610	227 453	857 525
Passageiros	5 323 421	16 168 967	20 707 501	11 234 714	53 434 604
Assistência a PMR	391 587	1 102 770	1 379 480	803 179	3 677 017
Segurança	1 017 270	2 759 816	3 453 833	2 010 782	9 241 700
<b>Aeroporto da Madeira</b>	<b>15 159 325</b>	<b>19 541 244</b>	<b>20 899 509</b>	<b>17 130 061</b>	<b>72 730 139</b>
Estacionamento	50 137	61 533	63 591	58 344	233 605
Assistência à Bagagem	100 830	135 955	152 130	128 760	517 675
BRS	21 932	30 694	32 697	30 477	115 801
CUPPS e CUSS	106 423	143 725	157 993	142 821	550 963
Aterragem descolagem	3 703 570	4 450 962	4 574 480	3 820 278	16 549 289
Assistência a Passageiros	70 431	82 335	92 485	81 898	327 149
Passageiros	9 746 635	12 819 536	13 866 254	11 275 274	47 707 699
Assistência a PMR	377 911	518 910	559 853	454 837	1 911 511
Segurança	981 455	1 297 595	1 400 026	1 137 371	4 816 447

Unidade Euros

RUBRICAS	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
<b>Aeroporto João Paulo II</b>	<b>3 510 004</b>	<b>6 048 656</b>	<b>8 267 768</b>	<b>4 590 000</b>	<b>22 416 428</b>
Pontes e GPS	178 833	241 713	287 992	197 817	906 354
Estacionamento	89 576	96 054	97 163	88 140	370 932
Abertura de Aeródromo	15 853	67 374	92 738	33 290	209 254
Assistência à Bagagem	69 037	104 696	174 130	112 161	460 025
CUPPS e CUSS	42 425	68 429	102 311	70 558	283 722
Aterragem descolagem	502 464	860 556	1 094 178	600 590	3 057 788
Assistência a Passageiros	32 845	34 494	41 325	37 186	145 849
Passageiros	2 090 210	3 694 300	5 183 108	2 787 132	13 754 750
Assistência a PMR	135 881	251 678	341 288	189 192	918 040
Segurança	352 881	629 363	853 537	473 933	2 309 713
<b>Restantes Aeroportos</b>	<b>1 229 740</b>	<b>2 220 527</b>	<b>3 301 919</b>	<b>1 584 502</b>	<b>8 336 687</b>
Pontes e GPS	0	98	0	0	98
Estacionamento	299 917	292 502	135 290	141 167	868 876
Abrigo	0	0	0	0	0
Abertura de Aeródromo	52 934	176 123	183 220	81 517	493 794
Assistência à Bagagem	15 697	22 814	44 251	27 593	110 354
BRS	115	297	853	469	1 733
CUPPS e CUSS	2 811	4 948	10 524	6 608	24 891
Aterragem descolagem	189 132	358 941	682 114	255 755	1 485 941
Assistência a Passageiros	14 183	16 231	22 484	18 006	70 903
Passageiros	534 242	1 105 779	1 827 921	863 842	4 331 783
Assistência a PMR	33 444	69 125	112 524	53 979	269 073
Segurança	87 266	173 669	282 739	135 565	679 239
<b>Total</b>	<b>173 270 447</b>	<b>238 548 031</b>	<b>267 461 595</b>	<b>213 675 987</b>	<b>892 956 060</b>

<b>Erros de estimativa 2023</b>	<b>6 648 055</b>	<b>8 155 736</b>	<b>8 782 536</b>	<b>7 730 411</b>	<b>31 316 738</b>
Aeroporto de Lisboa	6 648 055	8 155 736	8 782 536	7 730 411	31 316 738